

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU
FACULDADE DE CIÊNCIA CONTÁBEIS – FACIC
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

GABRIELA CAROLINE ALVES COSTA

ORÇAMENTO PÚBLICO E OS MUNICÍPIOS

UBERLÂNDIA
MAIO DE 2019

GABRIELA CAROLINE ALVES COSTA

ORÇAMENTO PÚBLICO E OS MUNICÍPIOS

Artigo Acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Júlio Fernando Costa Santos

**UBERLÂNDIA
MAIO DE 2019**

GABRIELA CAROLINE ALVES COSTA

Orçamento Público e os Municípios

Artigo Acadêmico apresentado a Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Banca de Avaliação:

Prof. Júlio Fernando Costa Santos – UFU
Orientador

Uberlândia (MG), 06 de Maio de 2019.

RESUMO

Orçamento público é determinado por meio da Lei 4.320 de 17 março de 1964, um documento que mostra quanto de impostos, taxas e contribuições o governo recolhe, e quanto ele gasta nas áreas de prestação de serviços públicos a sociedade, tais como, saúde, educação, segurança pública dentre outros. O objetivo geral deste trabalho, é apresentar o impacto do orçamento público na gestão dos municípios, para evidenciar para a sociedade a importância da participação de todos na elaboração do mesmo. No tocante à metodologia, foi realizada uma pesquisa bibliográfica para conceituar orçamento público, a partir da mesma também foi possível relacionar o orçamento público com a gestão dos municípios e conseguir argumentos para apresentar a importância do envolvimento da sociedade na elaboração do já referido orçamento. O resultado do trabalho, evidenciou que o orçamento público impacta de maneira direta a gestão pública. E que a sociedade tem um papel extremamente importante no processo como um todo, desde da escolha dos seus representantes no período eleitoral, até a participação da elaboração do orçamento público, e no acompanhamento da sua execução.

Palavras-chave: Orçamento público. Gestão dos municípios. Participation in society.

ABSTRACT

Public budget is determined by Law 4,320 of March 17, 1964, a document that shows how much of taxes, fees and contributions the government collects, and how much it spends in the areas of providing public services to society such as health, education , public safety, among others. The general objective of this work is to present the impact of the public budget on the management of municipalities, in order to highlight to society the importance of the participation of all in the elaboration of the same. Regarding the methodology, a bibliographical research was carried out to conceptualize the public budget. From this it was also possible to relate the public budget to the management of the municipalities and to obtain arguments to present the importance of the involvement of society in the elaboration of the aforementioned budget. The result of the work, showed that the public budget has a direct impact on public management. And that society has an extremely important role in the process as a whole. From the election of their representatives, during the electoral period, to participation in the elaboration of the public budget, and in the monitoring of their execution.

Key-words: Public budget. Management of municipalities. Participation of society.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

PPA	Plano Plurianual
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
IR	Imposto de Renda
IPI	Imposto Sobre os Produtos Industrializados
ICMS	Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
ISS	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	Erro! Indicador não definido.
1.1. Tema	Erro! Indicador não definido.
1.2. Delimitação do Tema.....	Erro! Indicador não definido.
1.3. Formulação do Problema	Erro! Indicador não definido.
2. JUSTIFICATIVA.....	10
3. OBJETIVOS.....	Erro! Indicador não definido.
4. EMBASAMENTO TEÓRICO.....	Erro! Indicador não definido.
5. METODOLOGIA	Erro! Indicador não definido.
6. DESENVOLVIMENTO	Erro! Indicador não definido.
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	Erro! Indicador não definido.
REFERÊNCIAS.....

Erro! Indicador não definido.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Tema

O tema desse trabalho é orçamento público e os municípios, o mesmo foi escolhido em função da sua importância para toda a sociedade. Orçamento público é determinado por meio da Lei 4.320 de 17 março de 1964, um documento que mostra quanto de impostos, taxas e contribuições o governo Federal, Estadual e Municipal recolhe, e quanto gasta nas áreas de prestação de serviços públicos a sociedade, tais como, saúde, educação, segurança pública dentre outros.

De uma maneira simplificada, o orçamento público mostra basicamente quanto o governo arrecadou e como gastou esse valor arrecadado. O já referido orçamento surgiu a vários séculos, além de possuir a função de controlar gastos e arrecadação, ele é uma ferramenta de planejamento, que auxilia na determinação dos investimentos que serão realizados por um determinado período, também conhecido como exercício (GIACOMONI, 2007).

Outros princípios norteadores que estão ligados diretamente ao orçamento público, encontram-se na chamada Lei de Responsabilidade Fiscal. O nome oficial da Lei de Responsabilidade Fiscal criada em 4 de maio de 2000 é Lei Complementar número 101. Esta foi criada basicamente com o objetivo de estabelecer o controle dos gastos da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios. Foi criada ainda para impor normas e penalidades voltadas para os gestores públicos responsáveis pelo gerenciamento das finanças.

As consequências para os não cumpridores da lei de responsabilidade fiscal, são sanções e penalidades e variam de acordo com a infração cometida. Como exemplo, de acordo com referida lei, o administrador que deixar de apresentar e publicar o Relatório de Gestão Fiscal, no prazo e com o detalhamento previsto, receberá multa de 30% dos vencimentos anuais, dentre outras sanções. Pode-se citar ainda outras sanções e penalidades relacionadas a diversas infrações, como reclusão de um a quatro anos, cassação do mandato e detenção de seis meses a dois anos.

Entre os anos de 2015 a 2016 ocorreu o acontecimento que impactaram o país e o Congresso Nacional, a então Presidente da República Dilma Rousseff sofreu um processo de *impeachment*, acusada e condenada por crime de responsabilidade fiscal. “Pedaladas fiscais” foi a expressão utilizada para simbolizar os atrasos nos repasses da União a bancos públicos para cobrir gastos dessas instituições com programas do governo, tais como bolsa família, concessão de empréstimos com menores taxas de juros a determinadas classes, dentre vários outros programas.

O objetivo do governo foi mascarar a real situação financeira do país, ou seja, passar a impressão de que tudo estava correndo bem, quando na verdade não estava. Além das pedaladas, a Presidente também foi acusada de criar decretos de crédito suplementares, sem a aprovação do congresso nacional. Em suma, sabendo a presidente que o governo não tinha condições de atingir a meta fiscal, decretos foram criados com vista a autorizar o aumento do gasto público. Segundo a reportagem no site do Senado Notícias.

Por fim, podemos então destacar que o orçamento público, é uma ferramenta extremamente importante, não apenas para a gestão dos municípios, mas para a nação como um todo. A Lei de Responsabilidade Fiscal serviu para apoiar o orçamento público e torná-lo uma prática efetivamente utilizada por todos.

1.2. Delimitação do Tema

Apesar de ser um tema abrangente e que divide opiniões, o orçamento público bem como a gestão dos municípios, possui na sua essência, os objetivos principais e o propósito pelo qual foi criado. A questão central desse trabalho é conceituar orçamento público e apresentar os aspectos mais relevantes relacionados ao mesmo e a gestão dos municípios.

No tocante a orçamento público, Feijó (2003: p. 47) cita o seguinte:

A ação planejada do Estado quer na manutenção de suas atividades quer na execução de seus projetos, se materializa através do orçamento, que é o instrumento de que dispõe o Poder Público para expressar, em determinado período de tempo, o seu programa de ação, discriminando a origem e o montante de recursos a serem arrecadados, bem como os dispêndios a serem efetuados.

Segundo Paludo (2013) o orçamento tem aspecto político, porque revela ações sociais e regionais na destinação das verbas. Tem também características econômicas, porque manifesta a realidade da economia.

1.3. Formulação do Problema

Inicialmente busca-se responder ao seguinte questionamento de forma prática e compreensível: Qual é o impacto do orçamento público sobre a gestão dos municípios? Secundariamente investigar quais são as variáveis que mais impactam o orçamento público.

2. JUSTIFICATIVA

A relevância do trabalho consiste no fato de que o orçamento público é um assunto de interesse comum na sociedade. Todos os cidadãos são impactados diretamente em função da administração pública do seu município. As decisões tomadas na elaboração de um orçamento público influenciam a prestação dos demais tipos de serviços públicos para a sociedade, como saúde, educação, saneamento básico, dentre outros.

Receber atenção básica da saúde é um direito garantido pela constituição federal. Nesse sentido, podemos dizer que o objetivo da criação do SUS - Sistema Único de Saúde, foi garantir esse direito a todos os cidadãos. A saúde pública é responsabilidade dos três entes federados: união, estados e municípios. Cada esfera tem o seu dever e responsabilidade para manter o SUS funcionando. O Governo Federal é responsável por criar normas, avaliar e fiscalizar e o Sistema, é o principal financiador.

O Governo estadual deve aplicar no mínimo 12% de sua arrecadação na saúde, sendo então responsável pela política estadual de saúde. Os municípios por sua vez, devem aplicar ao menos 15% de sua receita na saúde, portanto, são responsáveis por promover a atenção básica à saúde, a administração dos recursos, e a prestação de serviços. É extremamente importante saber a responsabilidade de cada esfera, para entender se o município está cumprindo com o seu papel.

A educação é de responsabilidade do estado brasileiro, o mesmo é dividido em unidades federativas. Cada unidade é responsável por uma parte da educação. A responsabilidade do município, é disponibilizar vagas para todas as crianças na pré-escola e vagas para todos no ensino fundamental.

Os recursos dos municípios devem ser administrados de forma a promover o bem-estar da população. Para que isso se materialize, é necessário planejamento, competência e participação da comunidade. Essa participação se tornará possível a partir do momento em que a sociedade tiver acesso ao conhecimento, entender o que é orçamento público, e a influência que o mesmo exerce na gestão do seu município. Outra questão relevante é o papel dos tribunais de contas municipais. Esse trabalho visa oferecer informações suficientes para que esse conhecimento seja claro para todos os interessados.

Ao explicar sobre o impacto do orçamento público na gestão dos municípios, esse artigo, levanta uma questão que está em discussão há muito tempo, mas que ainda hoje divide opiniões entre os envolvidos. Enquanto uns discutem e querem ser ouvidos, outros desconhecem completamente o assunto ou conhecem apenas de ouvir falar. A intenção

principal desse trabalho é oferecer mais uma ferramenta de consulta a todos os interessados no assunto, bem como a toda sociedade brasileira.

3. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Apresentar o impacto do orçamento público na gestão dos municípios, para evidenciar para a sociedade a importância da participação de todos na elaboração do mesmo.

Objetivos Específicos

Conceituar o orçamento público de forma clara e objetiva.

Relacionar o orçamento público com a gestão dos municípios.

Discorrer sobre a importância da sociedade na elaboração do orçamento público.

4. EMBASAMENTO TEÓRICO

De acordo com Wilges (1995), a prática orçamentária teve origem há vários séculos, quando as imposições tributárias dos reis e imperadores se tornaram insustentáveis. O autor afirma ainda que a origem do orçamento se fundamentou na revolta da população contra a abusiva cobrança de impostos.

O orçamento público é um plano do governo onde estão listados os serviços prestados à população e os seus respectivos valores. Nessa perspectiva, tem-se uma noção do que está acontecendo, no tocante as ações do governo. No entanto nem sempre está justificado o que o governo faz. A ideia de função é um método de associação das atividades do governo grupos homogêneos ou de atributos semelhantes, tais como, saúde, transporte, agricultura (SILVA, 1973).

O orçamento público atua em diferentes esferas: federal, estadual e municipal. Esse trabalho procura relacionar o que tange a esfera municipal.

Nos municípios, fora alguma legislação supletiva à dos estados e da União, como horário do comércio local, ordenamento do trânsito, meio ambiente, etc., a ação governamental municipal é essencialmente via orçamento público, ora prestando os chamados serviços de interesse local, como coleta de lixo, iluminação pública, ordenamento urbano, pavimentação, etc., ora se engajando em ações delegadas pelos governos federal e estadual, como acontece principalmente com saúde e educação, onde há leis, planos e recursos financeiros vinculados a ações específicas que os municípios devem obedecer e fazer (MEIRELLES, 1996).

Na sua origem, o orçamento público contou com a participação da comunidade, no entanto no decorrer dos séculos, a comunidade se distanciou deixando apenas para os governantes a responsabilidade de elaboração, execução e controle do orçamento público.

“O processo de elaboração do orçamento público, especialmente no âmbito municipal, pode ainda ser aprimorado mediante a participação da comunidade na análise e discussão dos problemas, logo, na identificação de demandas regionais específicas” (GIACOMONI, 1997). Nesse entendimento, é possível afirmar que a participação da comunidade na elaboração do orçamento público é indispensável, e pode resultar em ações que vão ao encontro com os anseios e necessidades da sociedade como um todo.

5. METODOLOGIA

Quanto aos objetivos, para alcançar o objetivo geral de apresentar o impacto do orçamento público na gestão dos municípios, foi realizada uma pesquisa bibliográfica para conceituar orçamento público, a partir da mesma também foi possível relacionar o orçamento público com a gestão dos municípios e conseguir argumentos para apresentar a importância do envolvimento da sociedade na elaboração do já referido orçamento.

No tocante a abordagem do problema, na construção da resposta, será analisada a opinião de autores e especialistas em orçamento público e gestão de municípios. Serão buscados a relação e os impactos que uma disciplina exerce sobre a outra. Será levado ainda em consideração, as influências do contexto histórico do Brasil no que tange o orçamento público e a gestão dos municípios.

Quanto aos procedimentos técnicos e metodológicos, o tipo de pesquisa utilizado para elaboração desse trabalho, foi a pesquisa bibliográfica, também conhecida como revisão de literatura, foram pesquisados livros e trabalhos sobre orçamento público e os municípios. As principais referências foram os livros Orçamento Público e Orçamento Programa no Brasil, dos autores GIACOMONE (2002) e SILVA (1973), respectivamente. Essas obras foram consultadas, pois apresentam os aspectos mais relevantes relacionados com o tema. Foram utilizados dados secundários, ou seja, dados contidos nos trabalhos pesquisados.

6. DESENVOLVIMENTO

O orçamento é um conjunto de dotações orçamentárias, sendo essas autorizações legislativas para gastar. O número que se tem no orçamento, é uma autorização que o chefe do poder executivo e sua equipe tem para gastar com uma determinada finalidade. O poder público não pode gastar o dinheiro de maneira aleatória. O dinheiro é público, e não pode ser gasto ao bel prazer da administração pública. Neste contexto fica evidente a importância da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal em vincular os gastos.

Não seria possível consultar toda a população de um município, dessa forma a população é representada pelo poder legislativo. Quando a população de um município elege o seu prefeito e os seus vereadores, ela está dando o poder dos eleitos de representá-los. No orçamento está descrito quem, como e quanto dinheiro será gasto. No entanto a população, por meios legais, deve se manifestar, dirigindo-se aos seus representantes para lhes expressar os anseios.

O orçamento possui várias classificações orçamentárias. Para se montar a peça orçamentária, é necessário um plano de contas. Esse plano de contas possui os seguintes componentes, quanto pode ser gasto, como será gasto, quem poderá gastar, qual a finalidade do gasto e qual será o impacto no patrimônio público. O orçamento deve ser considerado pelo prefeito, como um instrumento de relação com a sociedade.

O orçamento é fundamentalmente político, depois passa a ser um documento técnico. Atualmente há um grande esforço de “técnicização” da administração pública, com a vã intenção de torná-la semelhante à administração privada. Isso dificilmente acontecerá, pois as dotações que estão no orçamento público, são dotações que darão destino ao dinheiro público, que é obtido através de tributação. A tributação é o meio de obtenção de recurso por imposição, e mais do que isso nem sempre a arrecadação prevista é aquela recebida. Dada a rigidez dos gastos e custeio, gerir o recurso público é um problema.

Na administração privada os princípios de obtenção de recursos são completamente distintos. A empresa tem que empreender, produzir, inovar e muitas vezes se reinventar para se manter. Há uma condição de troca de vantagens entre o vendedor e o comprador. Na administração pública, os recursos são obtidos por meio da obrigação. Sendo assim os gestores públicos também tem a obrigação de consultar a sociedade para a elaboração do orçamento.

A relação do governante com a sociedade passa pelo orçamento, e esse orçamento deve ser a materialização de uma promessa partidária durante a campanha eleitoral. O ideal, é que as prefeituras tivessem um plano plurianual, ou seja uma espécie de orçamento para

quatro anos. É como se a cada ano do mandato, ou a cada orçamento, fosse sendo executado um quarto do plano.

O plano plurianual numa boa gestão, seria a materialização formal de um plano de governo. Este plano de governo, por sua vez, é uma resposta política da campanha eleitoral, onde são firmadas uma série de promessas aos eleitores. Como no governo a contribuição é individual e compulsória, mas a escolha é pública, a eleição tem um papel fundamental. Pois é nesse momento que o eleitor tem a oportunidade de escolher as melhores propostas de governo.

No tocante à elaboração e execução do orçamento público, é importante explicar sobre o sistema orçamentário e o processo orçamentário. O sistema orçamentário no Brasil, é constituído por três peças: o plano plurianual (PPA), a lei de diretrizes orçamentária (LDO) e a lei orçamentária anual (LOA). O PPA, alcança um horizonte de quatro anos, a LDO e a LOA são anuais.

A programação financeira de desembolso, é outro fator relevante, aparece na legislação como trimestral e bienal. A lei de responsabilidade fiscal trabalha com um prazo, a lei 4320/64 que normatizou a orçamentação, trabalha com outro prazo. O processo é constituído por horizontes, o médio prazo, quatro anos, o curto prazo, anual, e o curtíssimo prazo, em que o sistema de planejamento dotará as metas e objetivos do governo.

Para planejar sair de um ponto inicial e chegar a um determinado lugar são necessários determinados passos que seguem horizontes temporais de médio, curto e curtíssimo prazo. Isso é uma obrigatoriedade constitucional, ou seja, todos os municípios do Brasil devem ser geridos dessa forma. Segundo o IBGE, o Brasil possui 5570 municípios, e 80% se mantém através de transferências federais. A maior parte possui funções pré-definidas, mas mesmo assim é necessário que sejam feitos os encaixes financeiros com os objetivos a perseguir.

De maneira geral este é o sistema orçamentário. No entanto esse sistema é como se fosse o corpo do orçamento. Para que o corpo funcione bem é necessário que cada envolvido faça a sua parte. O modo de operar é o processo orçamentário, ele opera na forma de um círculo que se repete a cada ano. Que se inicia com a elaboração orçamentária pelo poder executivo, pela discussão e aprovação legislativa, ou seja, pelos vereadores na cidade, pela a execução e pela avaliação.

São quatro fases dentro de um processo que se repete todos os anos, são muito trabalhosas e complicadas com tendência de serem transformadas em um mero rito, em função da sua complexidade.

Na fase da elaboração, o poder executivo faz uma estimativa de receita e tenta encaixar as dotações naquela estimativa de receita com o objetivo de cumprir o plano de governo e oferecer os bens e serviços necessários para manter as políticas públicas no interesse da cidadania e aos consumidores dos bens públicos. Nesse momento é feito o projeto de lei orçamentária. O legislativo discute, aprova, o faz alguma emenda antes da aprovação, e nesse momento a proposta orçamentária se torna lei, ou seja, a autorização do povo para gastar.

Na fase de execução do orçamento público no Brasil, o que se poderá é gastar até o teto da dotação, não pode gastar mais, mas não é obrigado a gastar aquilo que se propôs. Trabalha-se com um orçamento autorizativo, não é o chamado orçamento impositivo. O grande problema da orçamentação no Brasil, é no momento da execução. Se tem a possibilidade de pedir créditos adicionais, as dotações presentes no orçamento, são os créditos iniciais.

As habilidades necessárias para um gestor público, são distintas das habilidades necessárias para um gestor privado. Pois o gestor público, deve cuidar dos recursos para a execução do que foi estabelecido no orçamento, e dos recursos consumidos nas demais despesas.

Já o papel do vereador neste contexto, se divide em etapas, eles são os indivíduos que aprovarão o orçamento, e num segundo momento fiscalização a sua execução. E nos casos de necessidade de solicitação de crédito suplementar, eles são os agentes que podem dar a autorização legislativa. No entanto a responsabilidade do vereador não pode se limitar a aprovação e fiscalização. Ao receber o orçamento para analisar, o mesmo deve se envolver de uma maneira não superficial, mas profunda, para fazer valer os anseios dos seus representados.

Quanto á proximidade do povo durante a execução do orçamento público, o Brasil é pioneiro no chamado orçamento participativo. É todo um esforço de aproximar o governante do povo na hora da execução. Pela democracia representativa tradicional, isso não é necessário, uma vez que o administrador público foi eleito pelo voto popular, elaborou o orçamento e o submeteu a vontade popular, passando-o pelo legislativo. No entanto a democracia representativa tradicional, tem mostrado as suas insuficiências.

O orçamento participativo é uma inovação social política, com ele a própria população passa a definir o que fazer com os recursos arrecadados pelo município. Priorizando assim as verdadeiras necessidades de cada local de cada bairro. Trata-se de uma política de descentralização dos investimentos públicos. Ou seja, parte do valor destinado aos

investimentos que serão realizados no município, é destinado ao que foi determinado pelas audiências públicas de consulta a sociedade.

Até o momento, foi apresentado neste trabalho o que é orçamento público a importância da participação da sociedade, e que o gestor público que não gerir de forma correta as contas do seu município, pode ser penalizado em função da LRF. Porém ao relacionar o orçamento público com a gestão dos municípios, outros fatores devem ser considerados.

Parte dos valores arrecadados com impostos de competência estadual e federal como (ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados) volta para os municípios. A receita que os municípios possuem são provenientes dos impostos ISS – Imposto sobre Serviços, IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ITD – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, isso representa muito pouco em relação aos repasses do fundo nacional de participação dos municípios. Sendo assim quanto menor o município, maior é a sua dependência do fundo nacional de participação.

Quando o município é muito grande, como por exemplo o município de Belo Horizonte, capital mineira com população de 2.501.576 habitantes, de acordo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a arrecadação municipal é muito maior, os valores arrecadados com o IPTU, por exemplo, é bem superior aos arrecadados por municípios menores.

Tomando como base o estado de Minas gerais, a maioria dos municípios do estado tem uma elevada dependência do fundo nacional de participação dos municípios. O FPM (Fundo de Participação dos Municípios) é uma transferência constitucional que a União deve passar para todos os municípios do país e para o distrito federal, independente do seu porte, trata-se de 24,5% da arrecadação do IR (Imposto de Renda) e do IPI (Imposto sobre os Produtos Industrializados).

O FPM é uma das principais receitas da maioria dos municípios. Ou seja, a principal receita de municípios menores não depende das suas arrecadações próprias. Sendo assim o gestor não tem o controle total da receita. Diferente do IPTU por exemplo que é um recurso inteiramente arrecado pelo município.

Os Estados também repassam o ICMS para os seus municípios. O ICMS é o Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços. De acordo com a Constituição Federal de 1988, 25% do valor de arrecadação do ICMS, pertencem aos municípios. A forma de como este

recurso deve ser repassado, é estabelecida pela Assembleia Legislativa de cada estado por meio dos seus deputados.

A arrecadação municipal local é composta principalmente pelo IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e o ISS (Imposto Sobre Serviço de qualquer natureza). Estes impostos são proporcionais a extensão territorial do município, o seu número de habitantes e ao seu porte econômico.

Além de não ter o controle total da receita, por depender dos repasses da União e do Estado, o gestor público também não possui o controle total dos gastos. A maioria dos gastos são congelados, como folha de pagamento de servidor público, gastos com educação, saúde, dentre outros. Sendo assim, surge uma crise na maioria dos municípios oriunda da rigidez dos gastos e da falta de controle de suas receitas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De uma maneira geral no tocante a boas práticas relacionadas ao orçamento público e a gestão dos municípios, pouca coisa tem sido feita. Todos os esforços para se fazer um planejamento prévio a elaboração do orçamento, são bem vistos. Todas as práticas de planejar as políticas públicas, antes da orçamentária, também são boas práticas. O orçamento participativo é uma boa prática e as audiências públicas são boas práticas.

Em termos de concepção de boas práticas, o Brasil está relativamente bem. Há uma inovação acadêmica, cujos principais avanços com relação a gestão pública foram os cursos de políticas públicas e gestão de políticas públicas. Pode-se afirmar que, no tocante a concepção e absorção de tecnologias, o Brasil está dialogando com o mundo nas universidades. No entanto, nas prefeituras, falar sobre políticas públicas ainda é algo muito superficial. Elas ainda não ganham aquele nível de concepção setorial que se transforma orçamento.

Os municípios ainda não se apropriaram do orçamento e da concepção de política pública. Dessa forma, as práticas vão sendo achados que se devem a iniciativa de pequenos grupos, que acabam tendo algum resultado positivo, e inclusive depois não se sustentam. Pois, após a saída destes indivíduos, as práticas dos mesmos não são mantidas. É necessário que os administradores públicos, se espelhem nas boas práticas, para que haja o aprimoramento do orçamento.

É importante ressaltar, que mesmo que o gestor público de municípios que tenha uma elevada dependência do Fundo de Participação dos Municípios, e dos repasses feitos pelo estado, seja um excelente administrador, que se aproprie do orçamento e das políticas públicas da forma correta. Em função da falta de controle sobre a receita, e dos gastos congelados, não conseguirá fazer um excelente trabalho, caso o governo Federal e ou o seu Estado esteja passando por problemas com a arrecadação de determinados impostos.

Conforme pretendido, o objetivo geral deste trabalho, de apresentar o impacto do orçamento público na gestão dos municípios, para evidenciar para a sociedade a importância da participação de todos na elaboração do mesmo, foi alcançado. Ficou claro que o orçamento público impacta de maneira direta a gestão pública. E que a sociedade tem um papel extremamente importante no processo como um todo. Desde da escolha dos seus representantes, no período eleitoral, até a participação da elaboração do orçamento público, e no acompanhamento da sua execução.

REFERÊNCIAS

- FEIJÓ, P. H. **Administração Financeira e Orçamentária & Noções de Finanças Públicas**. Atualização: Agosto 2003.
- GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. São Paulo: Atlas, 2002.
- MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo. 21^a ed. 1996. Malheiros Editores.
- PALUDO, Augustinho Vicente. **Orçamento Público, AFO e LRF Teoria e Questões**. Rio de Janeiro. 4^a ed: Elsevier Editora. 2013.
- SILVA, José Afonso da. **Orçamento Programa no Brasil**. São Paulo. Revista dos Tribunais, 1973.
- WILGES, Ilmo José. **Noções de Direito Financeiro: O Orçamento Público**. Porto Alegre: Sagra-Luzzatto, 1995.